

**COMUNICADO-ESIB- 004/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**EM TOXINAS DE INTERESSE EM SAÚDE – 2025 - EDITAL Nº 28/2024.**

**Comunicado - Convocação para Prova Escrita**

A Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, torna pública a convocação para – Prova Escrita para o preenchimento de vagas dos Curso de Especialização em Interesse em *Saúde*, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP.

**I. DA INSCRIÇÃO**

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **comunicado**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**II. Do Local, data e horário da realização da prova escrita:**

2.1. A Prova será realizada na Escola Superior do Instituto Butantan-ESIB.

2.2. **Data: 22/01/2025**

**Prova – Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde – Horário da das 14h às 17h (horário de Brasília). Abertura dos portões será às 13h30min e fechamento às 14h;**

2.3. Endereço: Av. da Universidade nº 210, Cidade Universitária, São Paulo, entrada principal da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB.

**III. Da realização da prova.**

3.1. A prova é de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões dissertativas e terá duração improrrogável de 3 horas.

3.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das informações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, RG Digital, Carteira do Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Digital de Trânsito- (CDT) (na forma da Lei nº. 9.503/97).

3.4.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, E-Título, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais

3.5. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta. Não será aceita prova elaborada a lápis.

3.6. Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos do tipo *Smart Watch* ou celulares.

3.7. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

3.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

3.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

3.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, e deverá preencher formulário com os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

3.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

3.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

3.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

3.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

3.13.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

3.13.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Comunicado de Convocação para Primeira fase - Prova escrita;

3.13.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- 3.13.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Comunicado, para a realização da prova;
- 3.13.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 3.13.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 3.13.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 3.13.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*tablet, Smart Watch, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- 3.13.9. Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- 3.13.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- 3.13.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- 3.13.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- 3.13.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 3.13.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- 3.15. Será fornecida máscaras para o uso no local e durante a realização da prova, caso tenha interesse.

**IV. Dos candidatos aprovados e convocados para a realização da prova, segue:**

**4.1. Nome do Curso e CPF do Candidato:**

<b>Toxinas de Interesse em Saúde</b>
367355*****
503236*****
422346*****
488254*****
091443*****
036693*****
500251*****
048877*****
491141*****
419646*****
433474*****
482202*****
397442*****
462396*****
412434*****

504892*****
366978*****
491172*****
487814*****
450304*****
469433*****
457092*****
467594*****
094430*****
404620*****
225946*****
485684*****
467702*****
476833*****
526094*****

**V. Da inscrição indeferida por não atender o item III do Edital de inscrições.**

**5.1. Por CPF:**

<b>CPF</b>
494013*****
385821*****
472866*****
475359*****
235166*****
456068*****

**Prof. Dr. Rui Curi**  
**Coordenador – Escola Superior do Instituto Butantan**  
**Diretor – Centro de Ensino do Instituto Butantan**